



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
 Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000
 Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.imprensaoficialal.com.br

CONTRATO Nº 28/2022

Processo nº E:52530.0000000265/2022

TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA

Contratante: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes – Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim**, inscrito no CPF sob o n.º 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 046.992.514-04.

Contratado: Rodrigo Manoel da Silva, brasileiro(a), autônomo(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 834.982.147-72, residente no(a) Rua Boa Vista, 26 - A, Ouro Preto, Maceió/AL, CEP 57045-011.

As partes firmam o presente contrato de prestação de serviços em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, nos termos das cláusulas a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de ar-condicionado da CEPAL, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência identificado no processo em epígrafe e à proposta vencedora, independente de transcrição;

1.3. Objeto da contratação:

| SERVIÇO | LOCAL | QUANTIDADE | HORÁRIO / PERÍODO | VALORES |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de ar-condicionado | CEPAL | 31 | 12 meses | R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). |

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele definido no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento 12 meses após, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal do Diretor Presidente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Rodrigo Manoel da Silva

Mauricio Cavalcante Bugarim

Sidney Bueno dos Santos

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Haja manifestação expressa do(a) **CONTRATADO(A)** informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o **CONTRATADO(A)** mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).;

3.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e / ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento do objeto da contratação;

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CEPAL, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 52530;

Grupo de Despesas: 6.2.00 - Custo Operacional de Manutenção;

Elemento de despesa: 6.3.00.00.054 - Serviços Prestados Pessoa Física.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. **REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. **REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE**, são aqueles previstos no Termo de Referência.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações de ambas as partes são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. **RESCISÃO**


10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os seguintes motivos:

10.1.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

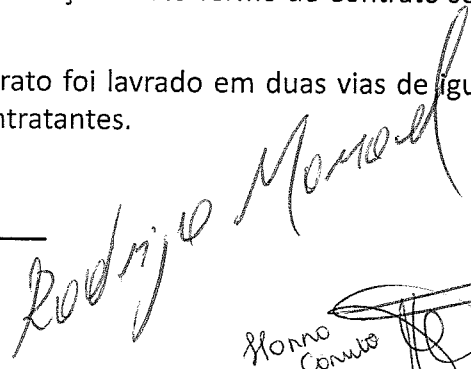

- 10.1.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 10.1.3. O atraso injustificado no início do serviço;
- 10.1.4. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CEPAL;
- 10.1.5. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- 10.1.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, acompanhado das devidas anotações;
- 10.1.7. A decretação de falência do(a) **CONTRATADO(A)**;
- 10.1.8. A dissolução da sociedade ou falecimento do(a) **CONTRATADO(A)**;
- 10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 10.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- 10.1.11. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão, formalmente, motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa;
- 10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.4. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- 10.4.3. Indenizações e multas.
11. **VEDAÇÕES**
- 11.0.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.
- 11.0.2. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.
12. **ALTERAÇÕES**
- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL; e
- 12.2. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.
13. **CASOS OMISSOS**
- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL.
14. **FORO**
- 14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o de Maceió/AL.

Para firmeza da validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado de ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió, 22 de agosto de 2022.



Contratante
Diretor Presidente


Rodrigo Maranhão

Honno Conuto

[Handwritten signature]

Contratante
Diretor Administrativo e Financeiro

[Handwritten signature]

Contratado
Fabrício Justina

Testemunha

CPF 105.358-034-62

[Handwritten signature]

Testemunha

CPF 066.160.094-75



Documento assinado eletronicamente por **Jeovani de Barros Costa Filho, Assessor(a) Técnico em** 20/08/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14089894** e o código CRC **8AA51213**.